

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 529, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º. A contar de 1º de março de 2024 os subsídios dos Agentes Políticos do Legislativo Municipal ficam recompostos em 3,70% (três vírgula setenta por cento), tendo como referência os vencimentos e proventos do mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões, 19 de março de 2024

Reyger Max
Presidente

Vinícius Bim
Vice -Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário

Nelinho Ribeiro
2º Secretária

Fabiano Ferreira
2º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora apresentamos ao Egrégio Plenário para apreciação pelos Nobres Pares visa tão somente recompor as perdas dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo.

Já amplamente analisado pelo TCE, que a recomposição de perdas inflacionárias é direito constitucional.

Assim, esperamos contar com o apoio de todos na aprovação da matéria

Sala das Sessões, 19 de março de 2024

Reyglér Max
Presidente

Vinícius Bim
Vice -Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário

Nelinho Ribeiro
2º Secretário

Fabiano Ferreira
2º Vice-Presidente